



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO
Governo de todos

LEI Nº 25/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

AUTOR: VEREADOR RÔMULO GUSTAVO AGUIAR DA SILVA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CALÇAMENTO LOCALIZADO NA
COMUNIDADE DE SERRARIA DE CIMA NO
MUNICIPIO DE CATURITÉ, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Calçamento localizado na comunidade de Serraria de Cima, município de Caturité-PB, passa ser denominado de Calçamento **ADHÉLIA SABINO DOS SANTOS**.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito(a) de Caturité, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.

Itamilton Francisco da Silva
ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional